

Despacho n.º 27/SAASO/99**批示 第27/SAASO/99號**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Missão de Macau em Lisboa, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 1 599 510,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Missão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído à Missão de Macau em Lisboa um fundo permanente de MOP 1 599 510,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela coordenadora, licenciada Maria Alexandra da Costa Gomes, como presidente, pela adjunta da coordenadora, licenciada Margarida Alcântara de Melo, e pelo chefe de Contabilidade, António Manuel Santos Cardoso, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

基於在本經濟年度有需要撥予駐里斯本之澳門之家一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 1,599,510.00 圓；

在該澳門之家的建議下，並經聽取財政司的意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予駐里斯本之澳門之家一項金額為澳門幣 \$ 1,599,510.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為協調員 Maria Alexandra da Costa Gomes 學士，成員有協調員助理 Margarida Alcântara de Melo 學士及會計主任 António Manuel Santos Cardoso 。

一九九九年一月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 28/SAASO/99**批示 第28/SAASO/99號**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 1 014 250,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Justiça um fundo permanente de MOP 1 014 250,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços, licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias, como presidente, pelo chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, licenciado Lei Seng Lei, e pelo técnico de 2.ª classe, bacharel Iok I Chan, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

基於在本經濟年度有需要撥予司法事務司一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 1,014,250.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司的意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予司法事務司一項金額為澳門幣 \$ 1,014,250.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為該司司長 Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias 學士，成員有財政暨財產處處長 Lei Seng Lei 學士及二等技術員 Iok I Chan 副學士。

一九九九年一月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 29/SAASO/99**批示 第29/SAASO/99號**

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 145 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

基於在本經濟年度有需要撥予預防及治療藥物依賴辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 145,000.00 圓；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政司的意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：